



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 018/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **GENOVESE AUXILIADORA DE PAULA CAMPOS**, matrícula 2366, inscrita no CPF sob o nº 839.946.966-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço e/ou Canteira, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 20 de novembro de 2014.

Vanda Ramos

Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 20 / 11 / 2014

Vanda Ramos